

DATA DA LEITURA:	31/10/2025	ORGÃO:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/PE
CÓDIGO	ID 13637	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO
PROCESSO	4898.2025.AC 05.PE.0699.SAD.FES-PE	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° N° 90699/2025
ABERTURA	12/11/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS
HORA	09:00	VALIDA PROP.	120 DIAS
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	15 DIAS
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA CONFORME ANEXO I - TR + HABILITAÇÃO, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;
VIGÊNCIA	12 MESES	SISTEMA	(www.gov.br/compras)

INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:

13.4.1.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X	8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item. 8.1.3. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01 % (um centésimo por cento). 8.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 12.6. Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50%
13.4.1.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X	INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:
13.4.1.	DOC. FARMACÊUTICO	X	11.2. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preço (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e da sua habilitação. 11.3. Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas. 13.7.1.7. Os documentos exigidos para habilitação que não o estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas. 14.2. Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens espelhados, ou cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas
	CRC NA PREFEITURA		Págs
13.3.6.1.	CADFOR	X	DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
	CERTIDÃO DO ICMS		DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS
	SICAF		DEC. DE REQ. DE HAB.
15.2.1.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X	DADOS DO REPRESENTANTE
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD		CARTA CREDENCIAMENTO
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU		13.6. / 13.7.1.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA
		X	DADOS DA EMPRESA
11.1. CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP/EFISCO		ANEXO II
	CERTIDÃO DO CNJ		X
	CERTIDÃO DO TCU		X
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS		
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL		
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL		
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO		
			DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA

DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA

CERT. NEG. DEBT. FISCAIS ESTADO		SENTO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA QUE:			
CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS		10.4. Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta. 12.5. Serão desclassificadas as propostas que: a) não obedecam às especificações técnicas previstas neste Edital; b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10; c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital; e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, a não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital; f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncia à parcela ou à totalidade de remuneração. h) estejam acima dos limites de Preço de Fábrica (PF) ou, em caso de aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, de Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA; g) não observem a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista nos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009.			
BOMBEIROS		INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:			
IDONEIDADE FINANCEIRA		1.4. Os itens 09 ao 27 são de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação. 1.5. Os itens 02, 04, 06 e 08 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.			
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS		OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:			
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X	FONE: (81) 31837796; E-MAIL: maria.evangelina@sad.pe.gov.br;		
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/PE	X	RECEB. NOME: _____ EM: _____		